



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 230, DE 21 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, à partir de 1.º de abril de 2019, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, conforme relacionados, por completarem no mês de maio de 2019, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
98-1/1	Jurema Cledi Arruda	30/05/1994	Professor	24
7760-7/1	Fernanda de Sousa	19/05/2016	Professor de Educação Infantil	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2018.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4619
de 24/05/19 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 1688
de 21/05/19 FL. 
Visto